





# RECOMENDAÇÃO Nº 25/CITE/2023

Nome da entidade: Ambisousa - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, SA.

Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade da empresa Ambisousa - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, SA.

### Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da Ambisousa - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, SA.

### Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade da **Ambisousa - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, S.A.** corresponde ao ano de 2023.

## 1. Diagnóstico

A Ambisousa - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, S.A. utilizou a Matriz de autodiagnóstico do Guião de apoio à elaboração de Planos para a Igualdade, para definir o conjunto de medidas para o Plano para a Igualdade de 2023.

#### 1.1. Objetivo

O Plano para a Igualdade da **Ambisousa - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, S.A.**, visa garantir a promoção de boas práticas no âmbito da igualdade de género e comprometem-se garantir a sua implementação e monitorização.

#### 1.2. Componentes de intervenção

Os objetivos e as medidas deste Plano, encontram-se divididos pelas seguintes dimensões:

- Estratégia, missão e valores da empresa;
- · Igualdade no acesso ao emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação da vida profissional e pessoal;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho.







Existem medidas de continuidade do Plano anterior, e verificou-se que foram integradas as recomendações emitidas pela CITE na sequência da análise ao Plano para a Igualdade para 2022.

Assim, o Plano para Igualdade para 2023, inclui medidas de continuidade e medidas a implementar em 2023.

## 1.3. Calendário de execução

O período de vigência do presente Plano corresponde ao período de 2022/2023.

## 1.4. Acompanhamento e avaliação

O Plano para a Igualdade será acompanhamento pelo Conselho de Administração, o diretor geral e uma jurista da empresa. As medidas previstas no Plano para a Igualdade serão monitorizadas ao longo da sua vigência. O balanço final será apresentado no ano sequinte.

#### II - Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- De acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 4 do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, foi produzido um Guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, sendo que cada entidade deve começar por realizar um diagnóstico interno tendo como base na Matriz de apoio ao diagnóstico disponibilizada no website da CITE.
- No Plano de Igualdade apresentado pela Ambisousa Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, S.A., é mencionada a realização do autodiagnóstico sobre a situação da igualdade de género na empresa, com os dados desagregados por sexo;
- A metodologia e os instrumentos utilizados para a monitorização do Plano são elementos essenciais, pois permitem os ajustamentos necessários para reforçar as medidas que assim o exijam;
- À semelhança das medidas apresentadas no anterior Plano, e onde se fez menção das medidas obrigatórias que visam o cumprimento da legislação em vigor, considera-se também que as medidas facultativas previstas no plano, deverão contribuir para o aperfeiçoamento das boas práticas e ao cumprimento da legislação em vigor.

#### III - Recomendações:

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da Ambisousa - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, S.A.:







- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que o mesmo se encontra disponível no website da CITE.
- A Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), desenvolveu um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação par as entidades/empresas a elaborarem os respetivos planos para a igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, ao qual poderá aceder através do link: https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn.
- O Plano é um documento estratégico para a empresa, recomendando-se que integre uma informação estruturada sobre o autodiagnóstico da empresa em matéria de igualdade de género.
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.

Lisboa, 29 de março de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE em 29 de março de 2023, com declaração de voto da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

MDC